



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1143 de 06 de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 497.333,33 para aquisição de Retroescavadeira para a SEMOSP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) para aquisição de uma Retroescavadeira e cumprimento ao Termo de Convênio nº 265/2022/PGE/DER-RO e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.26.782.0008.1.316	Aquisição de Retroescavadeira - Termo de Convênio nº 265/2022/PGE/DER-RO
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 467.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 para cumprimento do Termo de Convênio nº 265/2022/PGE/DER-RO que serão utilizados para Aquisição de uma Retroescavadeira **no valor de R\$ 467.000,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R\$ 30.333,33 (trinta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** que serão anulados da seguinte programação:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5% e 25%
33.90.46.00	Auxílio-educação R\$ 30.333,33

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

